6. Listas de Votantes

As listas de votantes são documentos obrigatórios para a configuração de uma eleição no SIGEleição. Elas devem ser enviadas juntamente com o formulário de parametrização da eleição, separadas por grupo de eleitores e obrigatoriamente no formato **XLS (Excel ou Calc)**. A ausência dessas listas ou o envio em formato incorreto impede o processamento da solicitação pela STI.

Como obter a lista de votantes?

O SIGEleição não define quem são os eleitores aptos nem disponibiliza uma origem única para obtenção dessas listas. Os critérios de participação variam conforme o regimento de cada processo eleitoral, sendo responsabilidade da comissão eleitoral identificar quais pessoas possuem direito a voto de acordo com as regras aprovadas para a eleição.

Cada eleição pode adotar critérios distintos. Por exemplo:

- Algumas eleições permitem votar apenas estudantes com matrícula institucional ativa em determinado período letivo.
- Outras consideram todos os estudantes com matrícula ativa.
- Há processos que restringem o voto a servidores efetivos.
- Existem regimentos que excluem determinados grupos, como concluintes ou formandos.
- Também podem existir regras específicas para docentes, técnicos administrativos ou alunos de pós-graduação.

Por essa razão, o manual não orienta uma fonte única para obtenção das listas, uma vez que os critérios eleitorais são definidos pelo regimento de cada processo e não pelo sistema.

Quem pode emitir a lista?

A unidade responsável pela emissão da lista depende do público eleitor definido no regimento da eleição. Entre os principais responsáveis pela emissão estão:

- Coordenações de curso;
- Diretorias de centro;
- Diretoria de Administração Acadêmica (DAA);
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG);
- Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP): responsável pela emissão das listas de servidores docentes e técnicos-administrativos.

A comissão eleitoral deve consultar previamente o regimento da eleição para identificar quais critérios serão aplicados e, em seguida, solicitar a listagem ao setor responsável.

Formato exigido pelo SIGEleição

As listas de votantes devem ser encaminhadas:

- Separadas por grupo de eleitores;
- No formato **XLS**;
- Anexadas ao chamado juntamente com o formulário de parametrização da eleição.

Erros mais comuns

Os chamados relacionados à criação de eleições apresentam, com frequência, os seguintes problemas:

1. **Ausência da lista de votantes**, que é um dos motivos mais recorrentes de pendência.
2. **Envio da lista em PDF**, quando o sistema exige arquivo em formato XLS.
3. **Descumprimento do prazo mínimo de 10 dias úteis** para solicitação da configuração da eleição. O manual estabelece que solicitações enviadas com prazo inferior não serão atendidas.

> **Atenção:** Antes de abrir o chamado, verifique se todas as listas foram obtidas junto aos setores competentes, se atendem integralmente ao regimento da eleição e se estão anexadas em formato **XLS**. Isso evita atrasos na configuração do processo eleitoral e reduz a necessidade de correções posteriores.

> Caso seja necessária a inclusão, exclusão ou correção de eleitores após o envio inicial das listas de votantes, a comissão eleitoral deverá solicitar a alteração por meio do respectivo chamado no GLPI. Essas solicitações deverão ser encaminhadas com **antecedência mínima de 3 (três) dias úteis** da realização da eleição.

Atenção aos dados dos eleitores

As listas de votantes fornecidas pelos setores responsáveis normalmente já são emitidas contendo todas as informações necessárias para identificação dos eleitores. A comissão eleitoral deve **preservar** esses dados ao encaminhar os arquivos em formato **XLS** para a STI.

Para que os eleitores sejam corretamente cadastrados no SIGEleição, cada registro deve conter além **do nome pelo menos um identificador único**:

- Discentes: matrícula institucional ou CPF;
- Servidores docentes e técnicos-administrativos: matrícula SIAPE ou CPF.

Não remova essas informações das planilhas em XLS.

>

Listas contendo apenas nomes **não** serão aceitas para cadastramento dos eleitores. Antesdo envio, confirme que os identificadores dos votantes (matrícula institucional, matrículaSIAPE ou CPF) permanecem na planilha. Além disso, as listas **devem ser enviadas em formato XLS**, conforme exigido pelo processo de parametrização da eleição.